|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| DATA: | 20 de setembro de 2022 (terça-feira) | HORÁRIO: | 14h:02min às 15h02min |
| LOCAL: | VÍDEOCONFERÊNCIA - PLATAFORMA MEET (https://meet.google.com) |

1. Participação:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| coordenaÇÃO | CHARIS GUERNIERI | SUPLENTE DE CONSELHEIRO |
|  | ROSANE INÊS PETERSEN | CONSELHEIRA ESTADUAL |
|  | PAOLA GIOVANNA SILVESTRINI DE ARAUJO | CONSELHEIRA ESTADUAL  |
|  | LUCIANE DIEL | SUPLENTE DE CONSELHEIRO |
|  | OLINDA BEATRIZ TREVISOL MENEGHINI | CONSELHEIRA ESTADUAL |
|  | ELIAS PEREIRA DE SOUZA | PROCURADOR JURÍDICO |
|  | KEILA FERNANDES | GERENTE ADMINISTRATIVA |
|  | HEVELYN SANCHES | AUXILIAR ADMINISTRATIVA |
|  | FABRÍCIA TORQUATO | GERENTE DE FISCALIZAÇÃO |
|  | MAIARA SOMMER | AGENTE DE FISCALIZAÇÃO  |
|  | NATHALLY ANDRADE NOGUEIRA  | AGENTE DE FISCALIZAÇÃO |
|  | STEPHANIE RIBAS | COMUNICAÇÃO CAU MS |

1. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

|  |  |
| --- | --- |
| estrutura de pauta | 1. Verificação de quórum;
2. Leitura e aprovação da súmula da reunião anterior;
3. Leitura e extrato de correspondências;
4. Assuntos da pauta;
5. Assuntos de Interesse Geral
6. Extra pauta
7. Encerramento.
 |
| ABERTURA DOS TRABALHOS  | O Coordenadora-Adjunta Olinda Beatriz Trevisol Meneghini, agradece a presença de todos, constata a existência de quórum e instala a 106ª Reunião da Comissão de Exercício Profissional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul - CEP CAU/MS realizada de forma online, através da plataforma MEET.  |
| conclusão dos trabalhos | * Súmula da 105ª CEP/MS 09.08.2022

**Leitura e extrato de correspondências recebidas e expedidas****Assuntos Da Pauta;*** Relato dos Processos nº 1501892/2022
* Relato dos Processos nº 1547076/2022
* Relato dos Processos nº 1526468/2022
* Relato dos Processos nº 1564397/2022
* Relato dos Processos nº 1547049/2022

**Assuntos de Interesse Geral*** Programação da Comissão para o ano de 2023;
* Relatório Palestra Dourados (Eduardo Lino).

**Processo para Interrupção de Registro Profissional** * 04 Interrupções de Registro Profissional

**Extra pauta;**  |

1. **ORDEM DO DIA** - PAUTA; EXTRA PAUTA e COMUNICADOS DE INTERESSE GERAL

|  |  |
| --- | --- |
| 1. | Leitura da 105º Súmula – CEP CAU/MS |
| fonte | CAU/MS |
| relator(a) | Olinda Beatriz Trevisol Meneghini |
| Discussão | O coordenadora-adjunta informou que as súmulas em epigrafe foram enviadas antecipadamente por e-mail aos membros e foram aprovadas. |
| encaminhamento | Aprovação da 105º Súmula CEP-CAU/MS por todos os conselheiros presentes. |

|  |  |
| --- | --- |
| 2. | Processo Administrativo n° 1501892/2022 |
| fonte | Fiscalização  |
| relator (a) | ROSANE INÊS PETERSEN |
| DISCUSSÃO | Aprovar o parecer da Conselheira Estadual Rosane Inês Petersen, nos seguintes termos: “*Sou pela procedência do Auto de Infração nº. 1000144308/2022, de acordo com os autos deste processo administrativo e pela aplicação da multa prevista no Artigo 50º da Lei 12.378/2010, e no Artigo 35º, inciso IV, da Resolução CAU/BR n. 22, de 04 de maio de 2012, de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga, corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento.”*Aprovado por unanimidade*.*  |
|  | **DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 085/2021-2023 – 106ª CEP/MS** |

|  |  |
| --- | --- |
| 3. | Processo Administrativo n° 1547076/2022 |
| fonte | Fiscalização |
| relator (a) | OLINDA BEATRIZ TREVISOL MENEGHINI |
| DISCUSSÃO | Aprovar o parecer da Conselheira Estadual Olinda Beatriz Trevisol Meneghini nos seguintes termos: “*Em conformidade com o parecer, sou pela procedência do Auto de Infração Nº 1000135011/2021, considerando o que consta no presente processo administrativo e pela aplicação da multa prevista no art. 50 da Lei 12.378/2010, e no art. 35, inciso IV, da Resolução CAU/BR n. 22, de 04 de maio de 2012, de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga, corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento.“*Aprovado por unanimidade. |
| ENCAMINHAMENTO | **DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 086/2021-2023 – 106ª CEP/MS** |

|  |  |
| --- | --- |
| 4. | Processo Administrativo n° 1526468/2022 |
| fonte | Fiscalização  |
| relator (a) | RUBENS DE MORAES DA COSTA MARQUES |
| DISCUSSÃO | Aprovar o parecer do Conselheiro Estadual Rubens de Moraes da Costa Marques nos seguintes termos: “*Sou pela procedência do Auto de Infração n. 1000144249/2022, em face do que consta no presente processo administrativo e pela aplicação da multa prevista no art. 35, inciso VII, da Resolução CAU/BR nº 22, de 04 de maio de 2012, em GRAU MÉDIO, em 04 (quatro) vezes o valor vigente da anuidade, à época do efetivo pagamento.”* Aprovado por unanimidade |
| ENCAMINHAMENTO | **DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 087/2021-2023 – 106ª CEP/MS** |

|  |  |
| --- | --- |
| 6. | Processo Administrativo n° 1564397/2022 |
| Fonte | Fiscalização |
| relator (a) | PAOLA GIOVANNA SILVESTRINI DE ARAÚJO |
| DIsCUSSÃO  | Aprovar o parecer da Conselheira Estadual Paola Giovanna Silvestrini de Araújo nos seguintes termos: “*Sou pela procedência do auto de infração n. 1000137909/2021, em face do que consta no presente processo administrativo e pela aplicação da multa prevista no Art. 35, inciso X, da Resolução CAU/BR nº 22, de 04 de maio de 2012, no GRAU MÍNIMO, ou seja, 05 (cinco) vezes o valor vigente da anuidade, respectivamente, à época do efetivo pagamento, contados da data em que a autuada for notificada para o pagamento, sem prejuízo da obrigatoriedade da paralisação dos atos até a sua inscrição no Conselho.”*Aprovado por unanimidade. |
| encaminhamento | **DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 088/2021-2023 – 106ª CEP/MS** |

|  |  |
| --- | --- |
| 6. | Processo Administrativo n° 1547049/2022 |
| fonte | Fiscalização |
| relator (a) | EDUARDO LINO DUARTE |
| DISCUSSÃO | Aprovar o parecer do Conselheiro Estadual Eduardo Lino Duarte nos seguintes termos: “*Sou pela procedência do Auto de Infração nº. 1000072286/2018, de acordo com os autos deste processo administrativo e pela aplicação da multa prevista no Artigo 50º da Lei 12.378/2010, e no Artigo 35º, inciso IV, da Resolução CAU/BR n. 22, de 04 de maio de 2012, de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga, corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento.”*Aprovado por unanimidade. |
| ENCAMINHAMENTO | **DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 089/2021-2023 – 106ª CEP/MS** |

|  |  |
| --- | --- |
| 7. | Programação da Comissão para o ano de 2023 |
| fonte | CEP/MS |
| relator (a) | KEILA FERNANDES |
| DISCUSSÃO |  A Gerente Administrativa, Keila Fernandes, informou que a Programação do Plano de Ação de 2023 de todas as Comissões e do CEAU/MS, deverá ser entregue até o dia 28 de outubro de 2022, com as devidas datas dos eventos a serem realizados em 2023. Essa exigência da relação das datas é devido ao ano eleitoral do Conselho de Arquitetura em 2023, regulamentada no art. 31 do Regulamento Eleitoral. Por fim, a Programação será aprovada em novembro de 2022 pela Comissão de Finanças e Administração (CFA) e pelo Plenário do CAU/MS. |
| ENCAMINHAMENTO | Sem encaminhamentos |

|  |  |
| --- | --- |
| 8. | Relatório Palestra de Dourados |
| fonte | CEP/MS |
| relator (a) | EDUARDO LINO DUARTE |
| DISCUSSÃO |  A leitura do Relatório foi adiada para a próxima reunião, marcada para o dia 18 de outubro de 2022, devido à ausência do relator Eduardo Lino Duarte, que por motivo de viagem não pôde estar presente. |
| ENCAMINHAMENTO | Sem encaminhamentos |

|  |  |
| --- | --- |
| 9. | Processos para Interrupção de Registro Profissional: 4 Interrupções |
| fonte | CAU/MS |
| relator (a) | OLINDA BEATRIZ TREVISOL MENEGHINI |
| DISCUSSÃO |  A coordenadora-adjunta informou que houve 04 solicitações de interrupção de registro profissional, as quais serão deliberadas por ela.  |
| ENCAMINHAMENTO | Sem encaminhamentos |

Campo Grande- MS 20 de setembro de2022.

***\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_***

***KEILA FERNANDES***

GERENTE ADMINISTRATIVA – CONSELHO DE ARQUITETURA E

URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL.

***\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_***

***HEVELYN SANCHES***

AUXILIAR ADMINISTRATIVA – CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL.

.

**Folha de Votação**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Conselheiro** | **Função** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abstenção** | **Ausência** |
| Eduardo Lino Duarte | Coordenador | X |  |  |  |
| Olinda Beatriz Trevisol Meneghini | Coordenadora-adjunta | X |  |  |  |
| Paola Giovanna Silvestrini de Araújo | Membra | X |  |  |  |
| Rubens Moraes da Costa Marques | Membro | X |  |  |  |
| Rosane Inês Petersen | Membra | X |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
| **Histórico da votação:****107ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP-CAU/MS (Online Plataforma MEET)****Data:** 18/10/2022**Matéria em votação:** Súmula da 106ª Reunião Ordinária da CEP-CAU/MS 20/09/2022**Resultado da votação: Sim** ( 5 ) **Não** ( ) **Abstenções** ( ) **Ausências** ( ) **Total** ( 5 ) **Ocorrências**: **Assessoria Técnica:** Keila Fernandes - Gerente Administrativa CAU/MS,  Hevelyn Sanches - Auxiliar Administrativa **Condução dos trabalhos** (Coordenadora-adjunta): Olinda Beatriz Trevisol Meneghini |